DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVII | **26 DE FEVEREIRO DE 2026** | **Nº 3.658**

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br** - e-mail do Diário do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Editais

Secretaria de Governança

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO
PROCON
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 01/2025 - PROCON
Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9562/17, Decreto Municipal 19.119/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2181/97, fica notificada a empresa FABIANA LIMA DO NASCIMENTO 36808832854, CNPJ 40.301.299/0001-39 da decisão administrativa de primeira instância proferida em 18 de dezembro de 2025, no bojo do Processo Administrativo 00107/2025/ADC, em que foi reconhecida a ocorrência de infração ao artigo 18 §6º, I da Lei 8078/90 - Código de Defesa do Consumidor e atribuída a multa no valor de R$ 1.564,00 (mil quinhentos e sessenta e quatro reais), podendo a empresa se manifestar EXCLUSIVAMENTE sobre as circunstâncias agravantes impostas. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Prefeitura de São José dos Campos, em atendimento à Constituição Federal, à Lei Complementar Federal nº 101/2000, e nos termos dos artigos 16, inciso III, § 2°, e 207, ambos da Lei Orgânica do Município, torna pública a realização de audiências em que serão recebidas da comunidade as propostas para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2027, que ocorrerão nas datas, local e horário abaixo descritos.
O formulário de sugestões será disponibilizado presencialmente nas audiências públicas e também poderá ser preenchido no site www.sjc.sp.gov.br

Dias:

17 de março de 2025 (terça-feira)
25 de março de 2025 (quarta-feira)

Local: Casa do Idoso Centro
Rua Euclídes Miragaia, n° 508 - Centro - São José dos Campos - CEP 12.245-650
Horário: das 18h00 às 19h30

Secretaria de Proteção ao Cidadão

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:

FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3 DA LEI N° 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO BAIRRINHO- II 80.0266.0011.0000 - NP 2472799

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3 DA LEI N° 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO TORRAO DE OURO - II 74.0081.0003.0001 - NP 2473088

DEVERA CONSERVAR IMOVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO BAIRRINHO- II 80.0266.0011.0000 - NP 2472797

DEVERA CONSERVAR IMOVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JARDIM VALE PARAISO - II 11.0031.0010.0000 - NP 2472532

DEVERA CONSERVAR IMOVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CIDADE JARDIM - II 46.0143.0038.0000 - NP 2472785

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO BAIRRINHO- II 80.0266.0011.0000 - NP 2472789

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO TORRAO DE OURO- II 74.0081.0003.0001 - NP 2473090

DEVERÁ FECHAR TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 1 DA LEI N° 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO BAIRRINHO- II 80.0266.0011.0000 - NP 2472787

DEVERA DESEMBARAÇAR/DESIMPEDIR AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIO/ ENTRADAS/CAMINHOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 7 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 3 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO RIO COMPRIDO - II 57.0607.0025.0000- NP 2472879

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2468405 DE 04/09/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 246.082.218-92 - DO VEÍCULO VEÍCULO VW/ KOMBI - BRANCA PLACAS Nº: CSU3919 , EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA ALMIRANTE BARROSO, 262 - JD IMPERIAL , SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

FICAM AUTUADO O MUNÍCIPE ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 E 54 DA LEI Nº 007815/2009. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO BOM RETIRO - INSCRIÇÃO 20030326 - AIM 2473000

PROPRIETÁRIO/RESPONSAVEL - CPF 340.004.568-30 - DO VEÍCULO GOL CINZA, PLACA: AIW5845, POR NÃO RETIRAR O VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO, SITUADO EM ÁREA PÚBLICA (RUA GILBERTO MENOTTI EUGENIO CARA, PROXIMO AO N 210 - PALMEIRAS DE SAO JOSE, SJC/ SP), RESULTANDO NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº2472914 DE 28/07/2026. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A AUTUAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

FICAM MULTADO O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 267.918.828-40 - PROC 44926/2025.

NÃO PROCEDEU A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 806.892.808-15 - PROC 137375/2016.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 789.404.608-63 - PROC 131689/2023.

NÃO PROCEDEU A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 062.532.138-30 - PROC 134953/2016.

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 003/SGAF/2026 Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha. Abertura: 12/03/2026 às 08h30. // Pregão Eletrônico 026/ SGAF/2026 Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com monitor e veículo utilitário adaptado, capacidade mínima de 10 lugares, com no mínimo 3 lugares para cadeirantes, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos. Abertura: 16/03/2026 às 08h30. // Indeferimento de recurso: A Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos, Srª. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira, INDEFERE o Recurso interposto pela Empresa Mirante Pisos Revestimentos e Decorações, referente ao Pregão Eletrônico 118/SGAF/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para substituição de piso vinílico existente na EMEI Valéria Aparecida de Almeida Vasconcelos.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 618/2024
DATA: 25/02/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LA BELLA LAVANDERIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA
NOVA VIGENCIA: 01/04/2027
VALOR: MAIS R$ 43.750,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 088/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 117662/2024

6º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 420/2018
DATA: 26/02/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLAUDIO ROBERTO NOGUEIRA SIMOES E ANA LUCIA NUNES SIMÕES
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO ABRIGO INSTITUCIONAL DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS.
NOVA VIGENCIA: 28/02/2027
VALOR: MAIS R$ 144.000,00
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 49357/2018

ARP Nº 14/2026
DATA: 25/02/2026
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - FAMME - GRUPO III.
PARTES: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - VALOR: R$ 1.405,40
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R$ 16.029,34
CM HOSPITALAR S.A. - VALOR: R$ 54.600,00
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R$ 21.640,00
ILG COMERCIAL LTDA - VALOR: R$ 51.585,00
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R$ 104,40
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 143/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 129957/2025

PROCESSO Nº. 96516/2023
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 540/2023
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 540/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS E A EMPRESA SERVICE SOLUTIONS SOLUÇÕES EM CONTACT CENTER LTDA. - ME.
1 - DO OBJETO
COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.
DE:
20.10.3.3.90.40.04.122.0004.2.013.01.1100000
PARA:
20.10.3.3.90.40.04.122.0004.2.014.01.1100000
2 - DA RATIFICAÇÃO
AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 540/2023, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOSÉ NABUCO SOBRINHO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Portarias

Secretaria de Governança

Portaria nº 12710/SG/CG/2026
de 24 de fevereiro de 2026
O Auditor Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria n.º 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8° do Decreto n° 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o estabelecido no artigo 33, § 6º, do Decreto n.º 19.513, de 09 de janeiro de 2024, resolve:
Reconduzir a Terceira Comissão Processante, designada pela Portaria n.º 94012/SG/CG/2025, de 15 de outubro de 2025, publicada em 16 de outubro de 2025, ato prorrogado através da Portaria n.º 7734/SG/CM/2026, de 03 de fevereiro de 2026, publicada em 05 de fevereiro de 2026, a fim de possibilitar a conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo disciplinar n.º 121001/2025.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Derik Luiz Fernandes da Silva
Controlador Geral do Município

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA
PORTARIA Nº 0183 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026
Dispõe sobre as férias do empregado público do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições estatutárias.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER o período de gozo de férias de 04/03/2026 à 18/03/2026 para a empregada pública MARIA AUGUSTA VIEIRA ROCHA NUNES DE FARIA, Cargo: Assistente da Secretária Executiva, Funcionário 34/1, Carteira de Trabalho: 17457051, série: 411, CPF/MF: 081.241.708-94, nos termos da CLT.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 25 de fevereiro de 2026.
CLÁUDIO SCALLI
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA
PORTARIA Nº 0182 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026
Dispõe sobre as férias do empregado público do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições estatutárias.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER o período de gozo de férias de 04/03/2026 à 18/03/2026 para o empregado público JOSILDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Cargo: Analista em Gestão - Eng. Computação, Funcionário 22/1, Carteira de Trabalho: 15109, série: 043, CPF/MF: 729.589.015-72, nos termos da CLT.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 25 de fevereiro de 2026.
CLÁUDIO SCALLI
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA
PORTARIA Nº 0181 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026
Dispõe sobre as férias do empregado público do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições estatutárias.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER o período de gozo de férias de 02/03/2026 à 16/03/2026 para a empregada pública VANESSA MARTINS DE NAZARETH, Cargo: Analista Ambiental, Funcionário 24/1, Carteira de Trabalho: 46571, série: 146, CPF/MF: 105.662.057- 93, nos termos da CLT.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 25 de fevereiro de 2026.
CLÁUDIO SCALLI
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA
PORTARIA Nº 0184 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026
Dispõe sobre as férias do empregado público do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições estatutárias.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER o período de gozo de férias de 23/03/2026 à 01/04/2026 para o empregado público ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR, Cargo: Diretor Administrativo, Funcionário 33/1, Carteira de Trabalho: 28913, série: 204, CPF/MF: 246.949.418-44, nos termos da CLT.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 25 de fevereiro de 2026.
CLÁUDIO SCALLI
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

Educação

PORTARIA Nº 024/SEC/26
Dispõe sobre a Comissão Especial para Elaboração do Marco de Gestão Escolar da Rede de Ensino de São José dos Campos.
A Secretária de Educação e Cidadania da Rede de Ensino Municipal (REM) de São José dos Campos, no uso das atribuições legais e considerando:
- o § 2º do art. 211, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a competência dos municípios para organizar, manter e desenvolver seus sistemas de ensino;
- os arts. 8º e 14 da Lei Federal nº 9.394/96 (LDBEN), norma que assegura aos sistemas de ensino autonomia para elaborar normas complementares e ainda a definição da gestão democrática da educação básica;
- a Lei Municipal nº 6.103/02, que cria o Sistema de Ensino Municipal de São José dos Campos;
- o Plano Nacional de Educação e o Plano Municipal de Educação de São José dos Campos, que estabelecem diretrizes voltadas à consolidação da gestão democrática e do fortalecimento dos processos de gestão escolar;
- a necessidade de consolidar no âmbito da REM, um instrumento orientador que fortaleça a atuação de gestores escolares garantindo eficiência administrativa, pedagógica e gestão de pessoas com foco na aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes com equidade;
- a importância de estabelecer referenciais claros de competências, habilidades, práticas e reponsabilidades para os gestores escolares;
- a parceria da Secretaria de Educação e Cidadania com o Centro Lemann em prol do desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a formação de lideranças educacionais da REM.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Especial responsável pela elaboração do Marco de Gestão Escolar da REM, observadas as referências propostas pelo Centro Lemann e as normativas educacionais vigentes.
Parágrafo único. O Marco de Gestão Escolar da REM, será o documento de referência para os processos de gestão escolar, formação, planejamento, monitoramento e avaliação no âmbito da Secretaria de Educação e Cidadania.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I. representantes da Secretaria de Educação e Cidadania:
a) Ana Claudia Souza Santos;
b) Claudia Faria Khouri;
c) Francilene Silverio Kusumoto Pinto;
d) Françoise de Cássia Fernandes;
e) Karen Cristiane Santos;
f) Márcio José Catalani;
g) Rosemaura Aparecida Virgínio Ribeiro.
II. representantes dos Diretores de Escola da Educação Infantil:
a) Emily Aline Maiolino;
b) Karin Hatsue Cobayashi;
c) Maria Betânia Silva Rosa;
d) Michelle Frigi Vantine Siqueira;
e) Valkiria Silva Souza.
III. representantes dos Diretores de Escola do Ensino Fundamental:
a) Ana Cláudia Ribeiro de Oliveira;
b) Daniele Leal Dias;
c) Karina Clécia da Silva Guilherme;
d) Raquel Di Monaco Soares;
e) Weliton Daniel de Sampaio.
Art. 3º Caberá à comissão:
I. organizar o plano de trabalho, as etapas, o cronograma e as responsabilidades internas;
II. estudar os referenciais técnicos e normativos relativos à gestão escolar e à liderança educacional;
III. analisar a Proposta de Estrutura para o Marco de Gestão Escolar do Centro Lemann, promovendo sua adequação à realidade da REM;
IV. elaborar versão preliminar do Marco de Gestão Escolar a ser encaminhado ao Centro Lemann;
V. desenvolver ações que se façam necessárias para elaboração do Marco de Gestão Escolar da REM e posterior validação pela Secretaria de Educação e Cidadania;
VI. propor estratégias de divulgação, implementação, formação e avaliação do Marco de Gestão Escolar da REM.
Art. 4º A Comissão Especial designada no art. 1º desta Portaria poderá solicitar auxílio de membros de outros setores da Secretaria de Educação e Cidadania conforme necessidade e demanda.
Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cidadania.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
São José dos Campos, 25 de fevereiro de 2026.
RUTH FERNANDES ZORNETA
Secretária de Educação e Cidadania

Fundação Cultural

Licitação adjudicada/homologada: face ao constante nos autos do processo nº 1327/SG/2025, adjudico e homologo o resultado do julgamento referente ao PE 90016/2025, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CADEIRAS/POLTRONAS OPERACIONAIS, CERTIFICADAS CONFORME NR17 E ABNT NBR 13962, conforme termo de referência, com critério de menor preço global, tendo como vencedora a empresa: GOLDFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.661.439/0001-14, com proposta de valor unitário para os LOTES: 1- R$1.055,96 (mil e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), 2 - R$899,99 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e 4 - R$832,00 (oitocentos e trinta e dois reais). FRACASSADO: LOTE 3.
Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente.

Urbam

Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM
CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17
EXTRATO DE EDITAL
Edital nº 025/2026 - Pregão Eletrônico nº 90025/2026; Processo nº 2026.02.23.095526 - Objeto: Locação de caminhão toco, equipado com plataforma roll on / roll off, sem motorista. Sessão: 11/03/2026 às 09h00min. O edital deverá ser retirado através dos sites: www.urbam.com.br ou www.gov.br/compras.
Ricardo Minoru Iida - Diretor Presidente.

Outros

Secretaria de Saúde

INTERDIÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO ESTABELECIMENTO
Em face do artigo 112, item IX, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998 e do artigo 11, item VIII, da Lei Municipal 5.996, de 27 de dezembro de 2.001, comunica o procedimento administrativo de infração sanitária do estabelecimento abaixo relacionado:
Processo: 23285/2026
C.P.F: 459.293.819-60
Interdição de forma preventiva e sumária, lavrada em 13/02/2026, tendo em vista grave risco à saúde pública.

INTERDIÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO ESTABELECIMENTO
Em face do artigo 112, item IX, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998 e do artigo 11, item VIII, da Lei Municipal 5.996, de 27 de dezembro de 2.001, comunica o procedimento administrativo de infração sanitária do estabelecimento abaixo relacionado:
Processo: 23341/2026
C.N.P.J.: 61.348.739/0001-83
Interdição de forma preventiva e sumária, lavrada em 24/02/2026, tendo em vista grave risco à saúde pública.